



PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 54, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar os atos abaixo discriminados do empresário ANDRE MONTEIRO FURTADO, com fundamento no Art. 40, § 1º, Decreto Federal nº 1800/96 c/c art. 115, § 3º e § 5º, da Instrução Normativa DREI 81, de 10/06/2020, bem como ANALISE JURÍDICA/PEP/PROJUR JUCEMS Nº 362/2026 e DECISAO DE CHEFIA/PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II Nº 031/2026 a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Constituição	180630695	54101863157 – 30/07/2018
Alteração	190146109	54562252 – 21/01/2019

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS